



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.369, de 02 de abril de 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Compromisso com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

**O senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Taquaritinga, através de seu Prefeito, autorizado a celebrar Termo de Compromisso com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, visando o recebimento de material asfáltico, para manutenção de estradas municipais.

Art. 2º O Poder Executivo, desde logo, fica autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, bem como:

I - Receber do DER o material asfáltico a ser aplicado em estradas municipais;

II - Executar as obras e serviços de restauração em estradas vicinais municipais às suas expensas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de abril de 2004.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/ Divisão -